



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

2º TERMO ADITIVO Nº 215/2018 AO CONTRATO Nº 65/2018

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO QUE ENTRE
SE FIRMA O MUNICÍPIO DE PORTO DA
FOLHA/SE E A SRA. FABIANE ROCHA
FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Augusto César Leite, 141, Centro, Porto da Folha/Se, inscrito no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo Sr. **EVERTON LIMA GOIS** e o Sr. **ANDREY FELIPE VALENÇA GOMES**, doravante denominado **CONTRATADO**, reuniram-se para celebrar o presente **Termo Aditivo**, ao Contrato nº ____/2018, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços na função de Cirurgião Dentista, na Clínica de Saúde da Família, neste município, cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), acrescido de 20% de insalubridade, totalizando um valor mensal de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 01 de setembro de 2018 e término no dia 31 de dezembro de 2018.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 06 de agosto de 2018.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



EVERTON LIMA GOIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

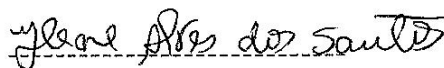


ANDREY FELIPE VALENÇA GOMES
CONTRATADO

Testemunhas:



Chenley José da Silva



Gleber Alves dos Santos